

**Para o Cap.^m Mor Manoel Rodrigues da Cunha.
Em Mogy das Cruzes.**

Fica entregue na Cadeia o ladram da escrava de Escolastica da Anunciação, e visto o que V.M. me participa na sua, não me esquecerey de dar o destino que elle merece. Deos g.^{de} a vossa mercê. Sam Paulo, 6 de Fevereyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr' Cap.^m Mór Manoel Rodrigues da Cunha //

**Para o Comand.^{te} do Reg.^{to} da Campanha
de Tolledo, Joam Pedro Soares Landim**

Pela carta de VM. datada em 28 do proximo mez, datada, digo, passado, vejo a prompta execução, com que protesta auxiliar as mesmas ordens, e fazer prender os referidos nellas, que a VM. tem participado em cartas de officio o Capitam de Jaguary, Joseph Leme da Silva, e ainda que se me tinha dado conta de projecto contrario seu, comtudo perSuadome do que VM. me escreve, e espero que a experiencia mo confirme com muito louvor seu.

O sobredito Capitam Joseph Leme, me apresentou as Cartas que VM.^{ce} lhe dirigio na mesma data de 28 do mez passado, e em 2 do Corrente, e sem embargo da Certidam que VM.^{ce} lhe remetteo, de estarem já alistados da parte de lá os filhos de Joam da Sylva, acho que este subterfugio lhe não deve servir de indulto, por fugirem ao real Serviço desta Capitania em conjuntura que eram procurados, cometendose esta obviavel transgressão, em ocazião que o dito Joam da Silva estava de guarda, avultada qual mandou passar os filhos, e elle depois apòs delles. Em huma palavra, eu não pertendo disputar jurisdicoens nem faço questam de ter ou não mais ou menos moradores nesta Capitania, o que somente pertendo hé que os criminozos Dezertores, e os que fogem o Servir, não te-

